

JUNTE-SE



EMENDA Nº

416

**AO PROJETO DE LEI
307/2020**

TEOR

Acrescenta-se, onde couber, novo artigo ao Projeto de Lei 307, de 2020, com a seguinte redação:

"Artigo - O Poder Executivo disponibilizará à Assembleia Legislativa os mecanismos eletrônicos necessários ao acompanhamento e monitoramento da execução orçamentária."

JUSTIFICATIVA

Constitui no campo funcional da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais do Estado.

Como se vê, deverá ser disponibilizado a cada deputado estadual, para consulta, senha de acesso ao SIAFEM (art. 19, § 3º), para acompanhamento da execução orçamentária, para tanto, apresentamos esta emenda para atender a objetivos relacionados à matéria, proporcionando maior transparência, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) CASTELLO BRANCO - PSL

Código: 679 28/05/2020 11:56:18